

realizado sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 01 de junho de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 537/2026 - CONSUP.

O CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de formar o soldado da Polícia Militar do Pará (PMPA) para o exercício das funções e atividades operacionais e administrativas que lhe competem nos órgãos da Corporação, desenvolvendo o compromisso com a missão constitucional da PMPA e com os princípios do Estado Democrático de Direito, incentivando atitudes pautadas na justiça, cooperação, respeito à legalidade, promoção dos direitos humanos e repúdio a toda e qualquer forma de intolerância.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças (CFP) PM 2026/2027, proposto pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, que foi submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 21 de maio de 2026, e aprovado por unanimidade na 4ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Formação de Praças (CFP) PM 2026/2027, com carga horária de 1.620 horas-aula, na modalidade ensino híbrido, no valor total de R\$ 8.186.549,40 (oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), custeado pela PMPA, a ser realizado sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 01 de junho de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 538/2026 - CONSUP.

O CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º sargento as suas atribuições legais, dentre as quais, como fiscal de frações elementares nas organizações policiais militares, comandante de postos policiais destacados e de auxiliar no processo de formação de outros militares estaduais.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento (CGS) PM 2026 - TURMA II, proposto pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da Polícia Militar do Pará (PMPA), submetido à apreciação da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP em sessão realizada no dia 21 de maio de 2026, e aprovado por unanimidade na 4ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento (CGS) PM 2026 - Turma II, com carga horária de 300 horas-aula, na modalidade Ensino a Distância (EaD), no valor total de R\$ 287.820,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), custeado pela PMPA, a ser realizado sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 01 de junho de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 539/2026 - CONSUP.

CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA - Secretário Adjunto de Gestão Operacional, respondendo pelo expediente da SEGUP, Presidente do CONSUP, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade aperfeiçoar os conhecimentos profissionais comuns e específicos do 2º sargento, preparando-o para o desempenho de funções técnicas, de modo a habilitá-lo a atuar como auxiliar direto em atividades de relevância institucional.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) PM 2026 - TURMA I, proposto pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da Polícia Militar do Pará (PMPA), submetido à apreciação da Câ-

mara de Ensino e Pesquisa do IESP em sessão realizada no dia 21 de maio de 2026, e aprovado por unanimidade na 4ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) PM 2026 - TURMA I, com carga horária de 385 horas-aula, na modalidade ensino híbrido, no valor total de R\$ 230.153,92 (duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), custeado pela PMPA, a ser realizado sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 01 de junho de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 540/2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de habilitação técnica para a execução das atividades Bombeiro Militar, nos termos do artigo 200 da Constituição Estadual do Pará.

CONSIDERANDO a aprovação do Curso de Formação de Praças (CFP) BM 2025/2027, elaborado pela então Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ocasião da 7ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada via remota no dia 27 de novembro de 2024, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 500/2024-CONSUP (DOE nº 36.073, de 19.12.2024).

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação de adequação do projeto pedagógico do CFP BM 2025/2027 do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), especialmente no tocante aos critérios de avaliação relativos aos pesos atribuídos à disciplina Treinamento Físico Militar (TFM) e ao "Provão", nos termos do PAE nº 2026/2737635,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças (CFP) BM 2025/2027, com carga horária de 940 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 13.859.448,20 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), custeado pelo CBMPA, a ser realizado sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, passando a disciplina Treinamento Físico Militar (TFM) a figurar com o peso de 20% e o "Provão" com peso de 10% na composição da nota final.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 01 de junho de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1334970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

..... HOMOLOGO o resultado do julgamento das propostas financeiras realizado pelo Gestor de Contrato Administrativo, referente à DISPENSA ELETRÔNICA nº 06/2026 - SEGUP/PA, para a para AQUISIÇÃO de Medalhas de Honra ao Mérito: item "1 - 01 MEDALHA DO MERITO PADRE BRUNO SECHI Acompanha fita, barreta, roseta e estojo; para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ, pelo critério MENOR PREÇO, conforme termo de adjudicação, em favor da empresa abaixo identificada:
- empresa: A L Nogueira, portadora do CNPJ de nº: 10.400.122/0001-29, no valor de R\$ R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF
Homologador

Protocolo: 1335145

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 3-102/26/DI/DF, contida no DOE Nº 36.624 do dia 11/05/2026;

Onde Lê-Se: MF:21ºBPM ;

Leia-se: MF:64023591. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Protocolo: 1335303